

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 514,

DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

Concede título de cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor MANOEL DUDA DA SILVA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de junho de 1.996.

Destor Nogueira de Vasconcelos Pratetto Municipal